### DIARIO OFICIAL do Estado de São Faulo (E. U. do Brasil)

22 — Servidão sobre uma faixa de terreno com a área de 35.694,196 m.2 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro metros, cento e noventa e seis decimetros quadrados), situada entre as estacas 2187 + 0,00 a 2246 + 8,00 da locação, que consta pertençer a Norato Visoto e descrita na planta 313-C-115.

23 — Servidão sobre uma faixa de terreno com a á ea a 17,1000 m.2 (cetore a seta mil cento a sessenta me

crita na planta 313-C-115.

23 — Servidão sôbre uma faixa de terreno com a a ea de 77.160,00 m.2 (setenta e sete mil, cento e sessenta metros quadrados), situada entre as estacas 2246 + 8,00 a 2375 + 0,00 da locação, que consta pertencer a Emilio Basso e descrita nas plantas 313-B e C-116,

24 — Servidão sôbre uma faixa de terreno com a área de 70.682,846 m.2 (setenta mil, seiscentos e oitenta e dois metros, oitocentos e quarenta e seis decímetros quadrados), situada entre as estacas 2376 + 0,00 a 2495 + 10,00 da locação, que consta pe tencer a Jayme Pinto e descrita na planta 313-C-117.

25 — Servidão sôbre uma faixa de terreno com a área de 29.601,594 m.2 (vinte e nove mil, seiscentos e um metros, quinhentos e noventa e quatro decímetros quadrados), situada entre as estacas 2495 + 10,00 a 2544 + 10,00 da locação, que consta pertencer a Mario Andreazzi e descrita nas plantas 313-B e C-118.

26 — Servidão sôbre uma faixa de terreno com a área de 20.303,595 m.2 (vinte mil, tr-zentos e três metros, quinhentos e noventa e cinco decimetros quadrados), situada entre as estacas 2544 + 10,00 a 2578 + 7,50 da locação, que consta pertencer à Feliciano Galvão do Amaral e descrita na planta 313-D-119.

27 — Servidão sôbre uma faixa de terreno com a área de 87,876,405 m.2 (cinenta e sete mil, oitocentos e suadrados), seitanda entre os quadracos e cinco decímetros quadrados), setada e de 87,876,405 m.2 (cinenta e sete mil, oitocentos e suadrados).

27 — Servidão sôbre uma faixa de terreno com a área de 87.876,405 m.2 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis met os, quatrocentos e cinço decímetros quadrados), situada entre as estacas 2578 + 7.50 a 2725 + 6,00 da locação, que consta pertencer a Herdeiros de Paulo Francisco de Barros e descrita nas plantas 313-C e D-120. 28 — Servidão sôbre uma faixa de terreno com a área de 13 260 00 m.2 (tr ze mil, duzentos e sessenta metros quadrados), situada entre as estacas 2725 + 6,00 a 2747 + 8,00 da locação, que consta pe tencer a Belmiro Matias de Oliveira e descrita na planta 313-C-121. 29 — Servidão sôbre uma faixa de terreno com a área de 31,757,550 m.2 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta

29 — Servidão sôbre uma faixa de terreno com a área de 31.757,550 m.2 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete metros, quinhentos e cinquenta decimetros quadrados), situada entre as estacas 2747 + 8,00 a 28,00 + 5,00 da leação, que consta pertencer a Edmundo Oliveira, de Aranio e descrita na planta 313-C-122.

30 — Servidão sôb e uma faixa de terreno com a área de 223.855,185 m.2 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e 6000 metros, cento e oitenta e cinco decimetros quadrados), situada entre as estacas 2800 + 5,00 a 3173 + 10,00 da locação, que consta pertencer a Lineu de Paula Machado e descrita nas plantas 313-D e C-123.

Artigo 2.0 — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza u gente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

nho de 1941. Artigo 3.0 — As despesas com a execução do presente

Artigo 3.0 — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Fe ro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob número 317.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 10 de grosto de 1954.

Palacio do Governo do Estado de Sao Fadio, aos 10 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicada na Diretória Ge al da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo: aos 10 de agosto de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral Substituto

## DECRETO N. 23.525, DE 10 DE AGOSTO DE 1954

Cria a 1 a subdelegacia de polícia do dis-trito de Lauro Penteado, no município de Cle-

mentina.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.0 — Fica criada no município de Clementina a 1.a (primeira) subdelegacia de polícia do distrito de Lauro Penteado.

Artigo 2.0 — A subdelegacia ora criada e as já exis—

Artigo 2.6 — A subdelegacia ora criada e as ja existentes no mesmo município terão competência cumulativa,
feita a distribuição do serviço, de acôrdo com as conveniências dêste, pelo delegado do município.

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em viçor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 10
de agosto de 1954

de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plinio Cavalcanti de Albumerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado

dos Negócios do Govêrno, aos 10 de agosto de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

## DECRETO N. 23.526, DE 10 DE AGOSTO DE 1954

Cria a 14.a subdeteracia de pelícia da 1.a Circunscrição da Capital — Sé — e a 19.a subdetegacia da 19 a Circunscrição — Vila Ma-

na 19 a Circunscrição Policial — Vila Meria:
10 a (décima) subdelegacia — Vila Agenor.
Artico 2.0 — As subdelegacias ora criadas e as tá existentes nas respectivas circunscrições terão competência cumulativa, feita a distribulção do servico, de acôrdo com

as convenidades déste, pelo delegado da Circunscitado.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua unilidação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 10 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUETRA GARCEZ Plinin Cavaleanti de Albumeroue

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado Vezócios do Governo, aos 10 de agosto de 1954. Carles de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral,

# DECRETO N. 23.527. DE 10 DF AGOSTO DE 1954

Cria a 16.a e a 17.a subdelegacias de po-

de le la la suntregarias de do-licia da la Circunscrição da Capital — Saú-de — na: localidados combacidas, respectiva-mente por Vila Simões e Parque Imperial. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo I.o - Ficam criadas na 16.a Circunscrição Po-

– a 16.a (décima sexta) e a licial da Capital - Saude -17.a (decima setima) subdelegacia de policia, com sede nas localidades connecidas, respectivamente, por Vila Si-

nas localidades connecidas, respectivamente, por vim parmões e Parque Imperial.

Artigo 2.0 — As subdelegacias ora criadas e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acôrdo com as conveniências dêste, peio delegado da Circunscrição.

Artigo 3.0 — Este accreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plinio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de agosto de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral,

### DECRETO N. 23.528, DE 10 DE AGOSTO DE 1954

Cria a 17.a subdelegacia de polícia da 14.a Circunscrição da Capital — Butantã, na localidade conhecida pela denominação de Quitauna (Quilometro 21).

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.0 — Fica criada na 14.a Circunscrição Policial da Capital — Butantã — a 17.a (décima sétima) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Quitauna (Quilometro 21).

Artigo 2.0 — A subdelegacia ora criada e as já existante memor Circunscrição forão compatibale au multi-

tentes na mesma Circunscrição terão competência cumulatentes na mesma Circunscrição terao competencia communicativa, feita a distribuição do serviço de acôrdo com as conveniênc as dêste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plinio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de agosto de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 23.486, DE 23 DE JULHO DE 1954

Altera a Tabela de Diarias fixada pelo Decreto n. 19 660, de 23 de agosto de 1950.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acôrdo com o artigo 128, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Decreta:

Artigo 1.0 - Fica alterada, na seguinte conformida-

Artigo I.o — Fica alterada, na seguinte conformidade a Tabela de Diárias a que se refere o artigo I.o do Decreto n. 19.660, de 23 de agosto de 1950:

Padrão — Venc mento mensal — Cr\$ — Diaria — Cr\$

De "A" a "H" — de 1.550 00 à 3.600 00 120 00

De "I" a "N" — de 4.000,00 a 6.500 00 150 00

De "O" a "Z-2" — de 7.000 00 a 16.000 00 180 00

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em comtrario. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23

de Julho de 1954. LUCAS NOGUETRA GARCE LUCAS NOGUEIRA GARCE<sup>2</sup>
José de Moura Revende
Edgard Bantista Pereira
Sebastião Pacs de Almeida
Penato Costa Lima
Nilo Andrade Amarai
Plinto Cavalcauti de Albuquerque
José Romero Pereira
José Ataliba Leonel
Paulo Cesar de Azevedo Antunes
Publicado na Diretoria da Secretaria de Estado dos
Negócios do Governo, aos 28 de Julho de 1954.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

## PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 5 DO CORRENTE Autorizando, em caráter excepcional e nos têrmos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Maria de Lourdes Pimentel Spinola Castro, Professor Secundário (Filosofia), padrão "L", do Ginásio Estadual "Monsenhor Gonçalves", em São José do Rio P eto, da Secretaria da Educação, para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Govêrno, até 31 de dezembro do corrente exercício.

DECRETO DE 10 DO CORRENTE Declarando findo o afastamento de Graldo Ferrone, Pesquizador Dacilloscónico, classe "1", lotado no Depar-tamento de Investigações, do QSENSP,; que se encontra prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

vamente por Largo do Arcuche e Vija Azenor.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ. GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lel.

Artigo 1.0 — Ficam criadas no município da Capital
na 1.a Circunscrição Policial — Sê:
11.a (décima quarta) subdelegaça — I argo do Arcuche:
na 19.a Circunscrição Policial — Vila Maria:
10.a (décima) subdelegaça — Vila Agenor.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR
Em 2 do corrente:

No processo GG 3775-54 — em que o prof. Salvador de
Tolecto Piza Junior, catedrático da Escola Superior de
Agricultura "Luiz de Queiroz", recor e contra deliberação
de Conselho Universitário a propósito da situação da Diretoria daquele Instituto Universitário: "Arquive-se o
processo borque não ha sobre o que decidir, conforme se
demonstra no pa eccer n. 825-54, do Serviço de Assistência
Juridica do meu Gabinete".

Em 7 do cerrente:

No processo GO 3775-54 — em que o prof. Salvador de
Tolecto Piza Junior, catedrático da Escola Superior de
de Conselho Universitário a propósito da situação
de Conselho Universitário a propósito da situação
de Conselho Universitário: "Arquive-se o
processo borque não ha sobre o que decidir, conforme se
demonstra no parecer n. 825-54, do Serviço de Assistência
Juridica do meu Gabinete".

Em 7 do cerrente:
No processo GO 3775-54 — em que o prof. Salvador de
Tolecto Piza Junior, catedrático da Escola Superior de
de Conselho Universitário a propósito da situação
de Conselho Universitário a propósito da Situação
de Conselho Universitário: "Arquive-se o
processo borque não ha sobre o que decidir, conforme se
demonstra no parecer n. 825-54, do Serviço de Assistência
No processo GO 3775-54 — em que o prof. Salvador de
Tolecto Piza Junior, catedrático da Escola Superior de
Arquive-se o propósito da situação
de Conselho Universitário a propósito da situação
de Conselho Universitário a propósito da situação
de Conselho Universitário de Conselho Universitá

No processo GG 4420-53 — referencia 15.872-53 — RUSP., em que Nelson Speers, Antonio Amaral Sampaio, Pedro Gibeli Alvaro Marcelo Florence de Barros e Norah Freitas de Mello, pleiteiam reajustamento de salário, nos tê mos da lei n. 1309 (art. 20): "Mantenlio o despacho de 7 de outubro de 1953' exarado a fis. 2 "ao alto", dêste processo. Restitua-se o processo n. RUSP 15.872-53, apenso, à Reiforia da Universidade".

Em 9 do corrente: No processo GG 5543-53 -- referência G 54.027-52-F., sobre paramento de serviços extraordinários prestados durante o exercício de 1953 velos membros da Comissão de Fiscalização e Emissão de Estampilhas: "Auto izo a convocação de servicos extraordinários para a Comissão de Fiscalização e Emissão de Estampilhas (art. 15, parág. 2.0 do decreto n. 22.397. de 30-6-1953), até o término do exercício de 1953, cabendo igualmente, aos integrantes da referida Comissão, a percepção por serviços extraordiná-rios prestados no período de 1.0 de agosto a 1.0 de setembro do mesmo exercício. A Secretaria da Fazenda, para os devidos fins":

no processo GG 381-54 — em que Ainheu Curt Mielloli, de Presidente Prudonte, pleiteia the seja cedida por comora ou aforamento, de metade da ilha denominada "Comprida", situada no quilômetro 120 do Rio Parana: "Indeferido, nos têrmos da informação do Depa tamento Jurídico do Estado e parecer n 861-54 do Serviço de Assistência Ju-rídica do meu Gabinete":

no processo GG 2580-54 — em que Francisco Henrique de Albuquerque Maranhão, Juiz Auditor to Tribunal de Justiça Militar da Fôrça Pública do Estado, pleitela retificação da apostila lavrada em seu "Certificado do Artigoso 30", pa a o fim de ser declarado que a diferença de vencimentos, a que se julga com direito, é a que existia entre os padrões "R" e "V" da escala estabelecida pelo decreto-lei n. 13.823, de 24 de janeiro de 1944, e não entre os padrões "R" e "S", da mesma escala, como consta da referida apostila: Indefiro o pedido, à vista dos pareceres do Departamento Jurídico do Estado (fis. 12 "usque" 17) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 864-54)"; 864-54) "

864-54)";
no processo GG 3764-54 — referência 3807-54—SSPAS., sôbre pagamento em favor de Mario Sales Bueno Penteado, pelo exercício, de fato, de cargo público: "Autorizo o pagamento solicitado, por exceção, à vista dos parecres ns. 242-54, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, e 366-54, do Serviço de Assistência Turídica da may Cabinata". Assistência Jurídica do meu Gabinete".

# DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 10 DO CORRENTE Concedendo, nos têrmos dos artigos 19 da Lei n. .. 1309-51, combinado com o 155 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5 do corrente mês, à sra: Clotilde Martins Netto, estatístico auxiliar extranumerário mensalista referência "22", deste Departamento.

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### Reitoria

ATOS DE 7 DO CORRENTE

Concedendo nos têrmos do artigo 3.0 do Decreto n. 20.721, de 23-8-51, combinado com o artigo 16 da Lei n. 1.467, de 26-12-51, aos Drs. Rubens Rocha Vieira e Merrame Hadura, Instrutores, padrão "R", de t.i., do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com exercício junto à Cadeira de Microbiologia daquela Faculdade, a gratificação de 35 % de seus vencimentos. a partir de 17-6-54, por risco de vida e saúde, pelo exercício em determinados locais. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 9 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o ato de 2, publicado no "Diário Oficial" de 6-7-54, que admitiu d. Thereza Deodata Nogueira para exercer, na categoria de extranumerário mensalista, junto ao Instituto Zimotécnico, as funções de Prático de Laboratório, mediante o salário de Cr\$ 3.200,00 per ref. 22

Admitindo devidamente autorizado pelo Governador do Estado. por despacho exarado em 28-4-54, a fis. 10 do Proc. n. 5187-54, desta Reitoria, d. Thereza Deodata Nogueira para, nos térmos dos artigos 5.0 e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, na categoria de extranûmerário mensalista, exercer junto ao Instituto Zimotécnico as funções de Prático de Laboratório mediante o salário de Cr\$... 3.200,00 — ref. 22. A despesa correrá pelas verbas proprias do orçamento vigente.

Concedendo:

fundamentado nos térmos combinados dos artigos 3 o do Decreto n. 20.721, de 23-8-51, e 16 da Lei n. 1.467, de 26-12-51, aos Drs. Astolfo Ferraz de Siqueira, Alvaro Eduardo de Almeida Magalhães e Sydney Ferreira de Moraes Rego, Instrutores, padrão "R", de t.i., do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com exercício junto à Cadeira de Parasitologia, a gratificação de 35% de seus vencimentos, a partir de 17-6-54, por risto de vida e saúde; pelo exercício em determinados locais. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento viagente; gente:

gente;
fundamentado nos termos do artigo 3.0 do Decreto
n. 20.721, de 23-8-51, combinados com os do artigo 1.0 do
Decreto n. 23.295-C, de 28-4-54, aos funcionários abaixo
discriminados, em exercicio no Departamento de Mediciana Legal da Faculdade de Medicina, de conformidade com
a tabela explicativa que acompanha o último dos decretos
acima referidos, a contar de 9-7-54, as seguintes gratificações, calculadas sóbre os padrões de vencimentos de seus
cargos ou sóbre seus salários, por risco de vida e saúde
em determinados locais;

cargos ou sobre seus salários, por risco de vida e em determinados locais;
Prof. Dr. Flamínio Fávero — Catedrático, padrão "V"

Dr. Geraldo Alves Pedroso — Médico, padrão "P"

Sr. Augusto Esteves — Desenhista, classe "L"

D. Branca Baillot — Escriturário, classe "J"

D. Eutina Cunha Guedes — Escriturário, classe "H"

D. Elisa Noveh — Tácnico de Laborotório, classe 35% 35% 20% D. Eutina. Cunha Guedes — Escriturário, classe "H"

D. Elisa Novah — Técnico de Laboratório, classe "M"

D. Ophélia Ballott — Técnico de Laboratório, classe "L"

D. Olinda Martins de L. Buzzoni — Técnico de Laboratório, classe "K"

Sr. Gustavo Adolfo de Campos — Técnico de Laboratório, classe "I"

D. Therezinha de Jesus Santana — Auxiliar de Administração padrão "J"

Sr. Joaquim Biagioni — Trabalhador, classe "E"

Dr. Odon Ramos Maranhão — Assistente, ref. 35

D. Helena Martins — Escriturário, ref. 22

Sr. Francisco Henrique Cunha Pitta — Continuo ref. 19.

A despesa correrá pelas verbas próprias do orga 20% 35% 35% 35% 35% 20% . 20% 20% A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamen-

to vigente:

to vigente;
nos têrmos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e
161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Bertolino Siqueira Netto, Servente, classe "F", do grupo II, da
PS., do Guadro da Universidade de São Paulo, lotado na
Escola Politécnica, 10 dias de licença;
nos têrmos dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51,
combinados com os artigos 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a d. Nair Martins, Educador Sanitário, extranumerário mensalista, da Faculdade
de Fisiene e Saúde Pública, 15 dias de licença, a partir
de 26-7-54.

APOSTILAS DO REITOR, FM 9 DO CORRENTE NO TITULO de 1.0. publicado a 3 de outubro de 1953, em nome de d. Carolina Giassi, a fim de declarar que o nome exato da portadora do mencionado título é Carolina Baptistella Giassi, de acordo com o constante do Processo n. 7357.54 dosta Paitoria

7357-54. desta Reitoria.

No título de 9. publicado a 11 de taneiro de 1945. em
nome do Prof. Paul Hugon, a fim de declarar que a Cadeira n. XXXI. — "Economia Política e História das Doutrinas Econômicas" —, da Faculdade de Filosofía; Ciências e Letras. é considerada Cadeira Reunida, passando o respectivo titular a fazer jús, a partir de 3-II-1946, ao arrescimo de 1/3 sôbre os vencimentos de seu cargo, de seôrdo com o \$ 1.0 do artigo 1.0 do Decreto-lei 15.589, de 25-I-46.

No título de 31 de dezembro de 1947, publicado s de janeiro de 1948, em nome do Prof. Paul Hugon, a fina de declarar que a Cadeira n. XXXI — "Economia Po-